

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 - FAX: (088) 831.1123

ITAPIÚNA

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 421/99

EMENTA: CRIA AS COORDENAÇÕES DE EDUCAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação 09(nove) coordenações Gerais da Educação para fazer face à necessidade de funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Profissionais do Magistério do Município de Itapiúna, 09(nove) Cargos de Coordenadores Gerais de Educação para preenchimento das vagas das coordenações criadas no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - A representação dos Cargos de Coordenadores Gerais de Educação será de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), mensais.

Art. 4º - Ficam extintos os seguintes Cargos na Estrutura da Secretaria de Educação: Chefe de Divisão de Animadores do Ensino; Chefe da Divisão de Assistência Pedagógica do Ensino Fundamental; Chefe da Divisão de Assistência Pedagógica do Ensino; Chefe de Divisão de Apoio e Dir. Biblioteca; Chefe da Divisão de Merenda Escolar; Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças; Chefe da Divisão de Educação Infantil e Chefe da Divisão de Almoxarifado e Controle do Patrimônio.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 497/98, de 03 de julho de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA


AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 - FAX: (088) 831.1123

ITAPIÚNA

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, enquanto seus efeitos serão contados a partir de 1º de agosto de 1999, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 26 de agosto de 1999.


Raimundo Lopes Júnior
Prefeito Municipal